

**LEI Nº 2480
DE 30 DE MARÇO DE 2022**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra/SP a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, prefeito do Município de Araçoiaba da Serra faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Artigo 3º. As despesas decorrentes do disposto no Art. 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra/SP, 30 de março de 2022.



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR
Prefeito Municipal